

**TERMO ADITIVO Nº 007/2018-SMS.G**  
**AO CONVÊNIO Nº 041/2016**

**PROCESSO:** 2016-0.148.381-0

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo e CAPS, Serviço de Residência Terapêutica – SRT e UUA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação de Contrato para implementação, manutenção e execução de ações de saúde no Município de São Paulo, em regime de cooperação técnica, administrativa e científica em matéria de interesse recíprocos dos partícipes delimitados neste convênio, com vistas reclassificação do CAPS ADULTO MBOIMIRIM de CAPS II para CAPS III.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus** com sede na Estrada de Riviera, 4.782, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.617.908/0001-33, neste ato representado por sua Presidente **REGIANE HELENA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O valor total do Termo Aditivo para Incluir a implantação do novo Serviço de Residência Terapêutica M'boi Mirim é de **R\$ 174.119,56 (cento e setenta e quatro mil e cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo o valor de custeio **R\$ 144.119,56 (cento e quarenta e quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)** e o valor de investimento **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para aquisição de bens permanentes.

O pagamento das despesas de Custeio e Investimento, será realizado de acordo com o Cronograma de Desembolso.



### Cronograma de Desembolso

Cronograma	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL
Custeio	-	R\$ 144.119,56	R\$ 144.119,56
Investimento	R\$ 30.000,00	-	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 30.000,00	R\$ 144.119,56	R\$ 174.119,56

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias  
84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 (custeio) / 84.10.10.301.3003.1503.4450.5200  
(equipamentos) fontes 00/02/03, quando couber.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo Aditivo N° 005/2018** do convênio **CV041/2016 – SMS.G.**


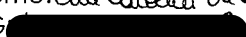
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, <sup>21</sup> de dezembro de 2018.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
**REGIANE HELENA DOS SANTOS**  
**CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**  
**PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Ana Carolina de Azevedo  
RG: 

  
Nome: JUSSARA SANTOS BARBOSA V. SILVA  
RG: 

**TERMO ADITIVO Nº 007/2018-SMS.G  
AO CONVÊNIO Nº 041/2016**

**ANEXO I**

**Acompanhamento Mensal**

<b>CAPS III Adulto M'Boi Mirim</b>	
<b>LOCAL</b>	<b>CAPACIDADE</b>
Rua Claude Godimel, 36	300 pacientes ativos

**Plano Orçamentário**

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>			
<b>Unidade</b>	<b>CAPS III Adulto M'Boi Mirim</b>		
	<b>Nov/2018</b>	<b>Dez/2018</b>	<b>Total</b>
<b>01. Recursos Humanos</b>		<b>R\$ 132.405,07</b>	<b>R\$ 132.405,07</b>
Remuneração Bruta	-	R\$ 117.104,79	<b>R\$ 117.104,79</b>
Provisionamento	-	R\$ 15.300,28	<b>R\$ 15.300,28</b>
<b>01. Material de Consumo</b>		<b>R\$ 866,80</b>	<b>R\$ 866,80</b>
<b>02. Serviços Terceirizados</b>		<b>R\$ 8.987,69</b>	<b>R\$ 8.987,69</b>
Contratos Diversos		R\$ 2.320,00	<b>R\$ 2.320,00</b>
Locação de Imóveis		R\$ 6.667,69	<b>R\$ 6.667,69</b>
<b>03. Manutenção</b>		<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
Equipamento		R\$ 242,00	<b>R\$ 242,00</b>
Área Física		R\$ 258,00	<b>R\$ 258,00</b>
<b>04. Outras Despesas</b>		<b>R\$ 1.360,00</b>	<b>R\$ 1.360,00</b>
Utilidade Pública		R\$ 1.272,00	<b>R\$ 1.272,00</b>
Taxas e Impostos		R\$ 88,00	<b>R\$ 88,00</b>
<b>05. Equipamentos</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
06.01 – Equipamentos Assistenciais	R\$ 30.000,00		<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 144.119,56</b>	<b>174.119,56</b>

e